



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 1.50

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Votos de Profundo Pesar N.º 34/2026	520
Votos de Profundo Pesar N.º 35/2026	520
Votos de Profundo Pesar N.º 36/2026	520

PARLAMENTO NACIONAL:

Decisão N.º 39/VI/CA, de 14 de janeiro de 2026

Aprova a remuneração a atribuir aos membros da Comissão de Recrutamento e Seleção de Juizes para o Supremo Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Recurso..... 520

Decisão N.º 40/VI/CA, de 04 de fevereiro de 2026

Autoriza a contratação de técnicos para prestar apoio à Comissão de Recrutamento e Seleção de Juizes para o Supremo Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Recurso..... 521

Decisão N.º 41/VI/CA, de 04 de março de 2026

Aprova o Regulamento do Concurso de Escrita “Correio CPLP” 522 |

Decisão N.º 42/VI/CA, de 18 março de 2026

Autoriza a renovação do acordo institucional com o Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia, para salvaguarda da saúde dos funcionários parlamentares 523 |

MINISTRO DO INTERIOR:

Despacho N.º 02/I/MI/2026

Delegação de Competências no Chefe de Gabinete Interino do Ministro do Interior..... 523

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho Ministerial N.º 22/GM-ME/IV/2026 de 21 de abril

Delegação de competências para a assinatura dos diplomas de conclusão do Ensino Secundário Geral dos alunos da Escola de Ensino Secundário Geral Público Nino Conis Santana, em Ermera, e da Escola de Ensino Básico Central Mohac Leohito 524 |

Despacho Ministerial N.º 23/GM-ME/IV/2026 de 21 de abril

Criação da Comissão Organizadora da XIV Reunião de Ministros da Educação da CPLP e aprovação de medidas de execução financeira 525 |

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 25/M-MAE/IV/2026

Autoriza o Presidente da Autoridade Municipal de Díli a deslocar-se em serviço a Tóquio e designa o respetivo substituto durante a sua ausência 535 |

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun 535 |

Estratu ba Públikasaun 536 |

Estratu ba Públikasaun 536 |

Estratu ba Públikasaun 536 |

Estratu ba Públikasaun 537 |

Estratu ba Públikasaun 537 |

Estratu ba Públikasaun 537 |

Estratu ba Públikasaun 538 |

Extrato..... 538 |

FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL:

Despacho N.º 06/CA/FRSS/I/2026

Nomeação e constituição do júri para o orçamento do componente da Administração do Fundo de Reserva da Segurança Social em 2026..... 539

Despacho N.º 07/CA/FRSS/I/2026

Nomeação e constituição do júri para a gestão operacional e orçamento do Fundo de Reserva integrado do regime de Capitalização do FRSS..... 541

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Decisão N.º 85/2026/PCFP até Decisão N.º 111/2026/PCFP (Ver Suplemento)

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 34/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 16 de Abril de 2026, do Saudoso, Celestino Brito "Alin Ruin / Tara", sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Celestino Brito "Alin Ruin / Tara", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Celestino Brito "Alin Ruin / Tara" o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 16 de Abril de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 35/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 21 de Abril de 2026, do Saudoso, Tomás de Jesus "Doben", sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Tomás de Jesus "Doben", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Tomás de Jesus "Doben" o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 22 de Abril de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 36/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, no dia 21 de abril de 2026, do Saudoso José Honório da Costa Pereira Jerónimo "Lokodara", Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura do IX Governo Constitucional.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Membros do IX Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso José Honório da Costa Pereira Jerónimo "Lokodara" representa para a nação.

Expressa-se igualmente um voto de agradecimento ao saudoso José Honório da Costa Pereira Jerónimo "Lokodara", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País. Recordase, com particular emoção, o trabalho diligente e fraterno que o saudoso Ministro realizou em conjunto com a Presidência da República nas áreas da ciência e tecnologia, legado que permanecerá como testemunho do seu compromisso com o desenvolvimento de Timor Leste.

Publique-se.

Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 22 de abril de 2026

DECISÃO N.º 39/VI/CA, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a remuneração a atribuir aos membros da Comissão de Recrutamento e Seleção de Juizes para o Supremo Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Recurso

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, em conformidade com a sua autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Considerando que a Lei N.º 25 /2021, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 12/2022, de 21 de Dezembro e pela Lei N.º 04/2025, de 28 de abril, estabelece a forma de constituição da Comissão de

Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento de vagas dos lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Recurso;

Considerando, ainda, que com base no disposto nos referidos diplomas legais foi constituída a Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento de vagas para Juízes para o Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Recurso, através do Decreto do Presidente da República N.º 132/2025, de 19 de dezembro;

Uma vez que o artigo 83º da Lei da Organização Judiciária determina que a Comissão de Recrutamento e Seleção fica sediada no Parlamento Nacional que lhes presta apoio administrativo e técnico, sendo as respetivas despesas de funcionamento financiadas pelo Orçamento Geral do Estado, como despesa inscrita nas dotações do Parlamento Nacional, competindo ainda a este dispor sobre a forma de remuneração dos membros da Comissão;

Considerando que os três membros da Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento de lugares de Juízes para o Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Recurso exercem as respetivas funções em regime de tempo parcial, cumulativamente com as suas funções profissionais, o Conselho de Administração, com base no disposto no n.º 1 do artigo 9º da LOFAP, decide o seguinte:

1. Atribuir, a título de remuneração pela prestação de serviço em regime de tempo parcial na Comissão de Recrutamento e Seleção para o primeiro provimento de vagas para Juízes para o Supremo Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Recurso, senhas de presença aos Comissários, no valor de USD \$80 (oitenta dólares dos Estados Unidos da América), por cada sessão de trabalho;
2. Estabelecer que, independentemente do número de sessões realizadas, apenas são pagas senhas de presença nos termos do número anterior, até ao limite máximo de dez senhas de presença mensais por cada Comissário;
3. Disponibilizar um Técnico Profissional Parlamentar e um Assessor Nacional, a designar pelo Secretário-Geral do Parlamento Nacional, para prestar apoio técnico à Comissão de Recrutamento e Seleção;
4. Revogar a Decisão do Conselho de Administração N.º 67/V/CA, de 20 de janeiro de 2023, que aprova a remuneração a atribuir aos membros das Comissões de Recrutamento e Seleção de Juízes e Procuradores para o Supremo Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Recurso.

A presente Decisão foi adotada na 29.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 14 de janeiro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

DECISÃO N.º 40/VI/CA, de 04 de fevereiro de 2026

Autoriza a contratação de técnicos para prestar apoio à Comissão de Recrutamento e Seleção de Juízes para o Supremo Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Recurso

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º da LOFAP, estabelece-se que compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, em conformidade com a sua autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Considerando que a Lei N.º 25/2021, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 12/2022, de 21 de Dezembro e pela Lei N.º 04/2025, de 28 de abril, estabelece a forma de constituição da Comissão de Recrutamento e Seleção para o Primeiro Provimento de Vagas dos Lugares de Juízes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Recurso;

Considerando que, com base no disposto nos diplomas legais acima referidos, foi constituída a Comissão de Recrutamento e Seleção para o Primeiro Provimento de Vagas dos Lugares de Juízes para o Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Recurso, através do Decreto do Presidente da República N.º 132/2025, de 19 de dezembro;

Uma vez que o artigo 83º da Lei da Organização Judiciária determina que a Comissão de Recrutamento e Seleção fica sediada no Parlamento Nacional que lhes presta apoio administrativo e técnico, sendo as respetivas despesas de funcionamento financiadas pelo Orçamento Geral do Estado, como despesa inscrita nas dotações do Parlamento Nacional;

Considerando ainda, que os membros da referida Comissão de Recrutamento e Seleção exercem as respetivas funções em regime de tempo parcial, cumulativamente com outras atividades profissionais, torna-se imperiosa a existência de uma equipa de apoio técnico-administrativo, para desempenhar funções em tempo integral, para que os trabalhos sejam executados com maior eficiência, celeridade e qualidade.

Nestes termos, o Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas do n.º 1 do artigo 9º da LOFAP, decide o seguinte:

1. Autorizar o Secretário-Geral do Parlamento Nacional a promover a abertura de um concurso público para recrutamento e contratação de dois técnicos administrativos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para prestarem apoio à Comissão de Recrutamento e Seleção para o Primeiro Provisão de Lugares de Juizes para o Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Recurso;
2. O concurso e o perfil de competências dos mesmos deverá estar em conformidade com os Termos de Referência a aprovar pelo Secretário-Geral;
3. Devido ao carácter de urgência, deve o procedimento concursal ser iniciado de imediato, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A presente Decisão foi adotada na 30.^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

DECISÃO N.º 41/VI/CA, de 04 de março de 2026

Aprova o Regulamento do Concurso de Escrita “Correio CPLP”

A Lei N.º 12/2017, de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da referida lei, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, no âmbito da sua autonomia administrativa, patrimonial e financeira, competindo igualmente, de acordo com a alínea i) do n.º 2 do mesmo artigo, pronunciar-se sobre os regulamentos internos do Secretariado-Geral.

Devido à importância da Língua Portuguesa enquanto língua oficial do país, o Parlamento Nacional tem promovido uma política linguística orientada para a sua valorização. Esta política

concretiza-se, interna e externamente, através do incentivo a atividades que visam a promoção da língua portuguesa nos trabalhos dos seus órgãos e serviços e junto da comunidade.

Neste contexto, e de forma mais intensificada durante a “Semana da Língua Portuguesa”, o Parlamento Nacional tem desenvolvido, nos últimos anos, diversas atividades específicas de promoção do idioma, sendo que para o ano em curso está prevista a realização de várias atividades, entre as quais se destaca um concurso de escrita dirigido aos jovens timorenses, subordinado ao lema “Correio CPLP”.

O Concurso “Correio CPLP” é uma iniciativa do Parlamento Nacional de Timor-Leste para celebrar o Dia da Língua Portuguesa e da Cultura na CPLP que se comemora a 5 de maio, data instituída pelo XIV Conselho de Ministros da CPLP, e proclamada pela UNESCO em 2019, como Dia Mundial da Língua Portuguesa.

Cumprindo o compromisso assumido na Assembleia Parlamentar da CPLP, o Parlamento Nacional de Timor-Leste tem promovido, desde 2015, um conjunto de atividades para assinalar o dia 5 de maio. Entre elas, destacam-se os concursos que visam incentivar as potencialidades artísticas da juventude timorense e promover o uso e a valorização da língua portuguesa.

Para assegurar que as regras do referido concurso são dadas a conhecer de forma clara e objetiva, e assim propiciar igual oportunidade a todos os interessados, impõe-se a aprovação de um regulamento próprio.

Assim, tendo em vista a realização do concurso de escrita, integrado nas comemorações da “Semana da Língua Portuguesa”, o Conselho de Administração decide:

1. Aprovar o Regulamento do Concurso de Escrita “Correio CPLP”, constante do anexo à presente decisão e que dela faz parte integrante;
2. Submeter o presente ato a publicação no Jornal da República e determinar a divulgação do Regulamento através dos meios de comunicação e afixação em locais visíveis nas instalações do Parlamento Nacional.

A presente decisão foi adotada na 31.^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 4 de março de 2026.

A Presidente do Conselho de Administração,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

DECISÃO N.º 42/VI/CA, de 18 março de 2026

Autoriza a renovação do acordo institucional com o Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia, para salvaguarda da saúde dos funcionários parlamentares

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional, bem como sobre os meios necessários à respetiva execução.

A salvaguarda da saúde dos funcionários parlamentares constitui um objetivo essencial do Parlamento Nacional, sendo-lhes reconhecido, nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, na redação dada pela Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, o direito à prevenção de doenças profissionais, ao exercício de funções adequadas ao seu estado de saúde e à proteção efetiva em caso de doença ou acidente, designadamente através da garantia de evacuação e tratamento fora do território nacional em caso de patologia ou acidente cuja condição de gravidade ou urgência revele a impossibilidade de tratamento adequado em Timor-Leste.

Atendendo às limitações existentes no sistema nacional de saúde, revela-se necessário a celebração de acordos com instituições hospitalares nacionais e estrangeiras, de modo a assegurar a prestação de cuidados médicos especializados aos funcionários parlamentares.

Neste contexto, considerando que foi celebrado, em abril de 2024, um acordo de cooperação entre o Parlamento Nacional e o *Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia*, com a duração de dois anos, verificada a avaliação positiva dos resultados obtidos, bem como a adequação da instituição às necessidades do Parlamento Nacional em termos de qualidade e custo dos serviços prestados;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 9º da LOFAP, o Conselho de Administração delibera autorizar o Secretário-Geral do Parlamento Nacional a renovar o acordo de cooperação institucional com o *Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia*, por um período adicional de dois anos, bem como a celebrar os correspondentes contrato de prestação de serviços de cuidados de saúde, sempre que necessário.

A presente decisão foi adotada na 20.ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

DESPACHO
(N.º 02/I/MI/2026)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE GABINETE INTERINO DO MINISTRO DO INTERIOR

Considerando que o Ministério do Interior é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação das políticas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Ministros, para as áreas da segurança interna, de migração e asilo, de controlo de fronteiras, da proteção civil, da segurança rodoviária e da cooperação policial, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2023, de 14 de setembro;

O Decreto-Lei N.º 32 /2022 de 19 de Maio, Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, sobre o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, regula as regras jurídicas pelas quais se regem os Gabinetes dos membros do Governo, permitindo o n.º 1 do artigo 3.º deste diploma a delegação de competências do membro do Governo no respetivo Chefe de Gabinete.

Assim, torna-se necessário proceder à delegação de competências do Ministro no Chefe de Gabinete interino, por forma a libertá-lo de tarefas administrativas e de gestão corrente, deixando-lhe espaço para a gestão política do Ministério,

Assim,

ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro, determino:

1. Delega-se no **Chefe de Gabinete interino do Ministro do Interior** a competência para:
 - a) em matéria de contratação de funcionários casuais e agentes administrativos;
 - b) Autorizar despesas e pagamentos, bem como verificação de inscrição e cabimentos orçamentais das despesas, de USD 51.000,00 até USD 200.000,00;
 - c) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento, de USD 51.000,00 até USD 200.000,00;
 - d) Aprovar os “Vouchers” para Compromissos de Pagamento (CPV’s) e os pedidos de pagamentos (PR) das despesas financeiras autorizadas, de USD 51.000,00 até USD 200.000,00;

- e) Assinar os CPV's relativos a contratos de aprovisionamento nas diversas categorias financeiras, de USD 51.000,00 até USD 200.000,00;
 - f) Assinar contratos e assumir compromissos necessários à execução do orçamento, de USD 51.000,00 até USD 200.000,00;
 - g) Validar formulários de execução orçamental, de USD 51.000,00 até USD 200.000,00.
2. Todo o ato praticado pelo delegado, no âmbito da presente delegação de competências, tem de ser comunicado pelas vias normais e adequadas ao Ministro do Interior;
3. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 janeiro de 2026.

Publique-se.

Díli, 27 de janeiro de 2026

Francisco da Costa Guterres, PhD.,
Ministro do Interior

Despacho Ministerial N.º 22/GM-ME/IV/2026

de 21 de abril

Delegação de competências para a assinatura dos diplomas de conclusão do Ensino Secundário Geral dos alunos da Escola de Ensino Secundário Geral Público Nino Conis Santana, em Ermera, e da Escola de Ensino Básico Central Mohac Leohito

Considerando que os exames nacionais representam o instrumento de avaliação estabelecido a nível nacional, permitindo a avaliação do nível de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, sendo, portanto, elementos decisivos na certificação da conclusão dos níveis do Ensino Básico e Secundário;

Atento ao estipulado nos números 1 e 2 do artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico, que são realizados exames nacionais no final do 9.º ano de escolaridade em sete disciplinas, nomeadamente: Português, Tétum, Inglês, Matemática, Ciências Físico-Naturais, História e Geografia, os quais foram conduzidos durante o ano letivo de 2025;

Tendo em conta o estabelecido no número 1 e nas alíneas a) e b) do número 2 do artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 22/

2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral, que são realizados exames nacionais no final do 12.º ano de escolaridade em sete disciplinas, ou seja, na componente de Ciências e Tecnologias, os exames incidem nas disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química; enquanto que na componente de Ciências Sociais e Humanidades, são realizados exames nas disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Economia e Métodos Quantitativos, História, Geografia e Sociologia. E tendo em consideração que estes exames ocorreram durante o ano letivo de 2025;

Considerando o estabelecido nos números 3, 4 e 5 do artigo 15.º dos diplomas legais supra referidos, que os diplomas de conclusão do ensino básico e do ensino secundário geral são preenchidos pelos estabelecimentos de ensino dos diversos níveis de ensino, utilizando um modelo impresso disponibilizado pelos serviços centrais do departamento governamental responsável pela área da educação, de acordo com o resultado devidamente validado e publicado. E, que estes diplomas incluem a avaliação sumativa de todas as disciplinas sujeitas a exame nacional, a classificação final do terceiro ciclo do ensino básico, bem como o número de registo do aluno no Sistema de Informação e Gestão da Educação;

Notando que o número 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, relativo à Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, estipula que os órgãos competentes para decidir em determinada matéria têm a capacidade de delegar competências através de um ato de delegação de poderes, desde que estejam habilitados por lei para o efeito, permitindo que outro órgão da mesma pessoa coletiva ou de uma pessoa coletiva diferente pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;

Considerando que o n.º 2 do artigo 19.º do supra referido Decreto-Lei estabelece, ainda, que a delegação de competências pode ser efetuada num agente que, a qualquer título, exerça funções públicas ao serviço da pessoa coletiva em regime de subordinação jurídica;

Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, que a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para dirigentes de grau inferior, nos termos da lei. E, que a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei, devendo constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração;

Considerando, ainda, que o órgão delegante mantém a responsabilidade pelos atos praticados no exercício dos poderes delegados por parte de quem recebe a delegação, conforme o estabelecido nos n.º 3 e 4 do Decreto-Lei supra referenciado;

Tendo em consideração que o Ministério da Educação, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da respetiva orgânica, aprovada pelo Decreto-lei n.º 71/2023, de 14 de Setembro, está sob a tutela da Ministra da Educação, e que a Senhora Dulce de Jesus Soares foi nomeada Ministra da Educação ao abrigo do

n.º 9 do artigo 1.º do Decreto do Presidente da República n.º 58/2023, de 30 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2023;

Tendo em conta que é uma atribuição do Ministério da Educação, entre outras, definir o currículo nacional nos diversos níveis de educação e ensino e o regime de avaliação dos alunos e aprovar os programas de ensino, bem como as orientações para a sua concretização, tal como estabelecido na alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei suprarreferenciado, que define a sua orgânica;

Tendo em consideração que o Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos (GADC) é estabelecido ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do diploma em apreço, cabendo-lhe, designadamente, apoiar os processos de avaliação anual dos alunos realizados ao nível dos estabelecimentos de ensino, em estreita articulação com a respetiva direção nacional competente, bem como, sempre que necessário, proceder à elaboração dos métodos de avaliação, incluindo os modelos de relatórios individuais, as provas finais anuais e os exames nacionais destinados à conclusão e ao ingresso nos diversos níveis e modalidades de educação, nos termos da alínea i) do n.º 3 do referido artigo; e atendendo ainda a que o mencionado Gabinete é dirigido por um coordenador, equiparado, para todos os efeitos legais, a diretor nacional.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, decido:

1. Delegar no Coordenador do Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos (GADCRP), **Senhor João Mau Pelo**, do Ministério da Educação, a competência para proceder à assinatura dos diplomas de conclusão do Ensino Secundário Geral dos alunos do estabelecimento de Ensino Secundário Geral Público Nino Conis Santana, sito em Ermera, relativos ao ano letivo de 2024, nos termos da aprovação concedida por Sua Excelência a Ministra da Educação, em 1 de abril de 2026.
2. Delegar no Diretor-Adjunto Pedagógico da EBC Mohak Leohito, **Senhor Benjamim Pereira**, a competência para proceder à assinatura dos diplomas de conclusão do ensino básico, relativos ao ano letivo de 2025 nos termos da aprovação concedida por Sua Excelência a Ministra da Educação, de 6 de abril de 2026;
3. Determinar que as delegações de competências ora conferidas não podem ser objeto de subdelegação pelos respetivos delegados.
4. Determinar a imposição do dever de os delegados informarem sobre o alcance da execução das competências delegadas, no termo do período estabelecido supra.
5. O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 21 de abril de 2026

Dulce de Jesus Soares

Ministra da Educação

Despacho Ministerial N.º 23/ GM-ME /IV/2026

de 21 de abril

Criação da Comissão Organizadora da XIV Reunião de Ministros da Educação da CPLP e aprovação de medidas de execução financeira

Considerando que os Chefes de Estado e de Governo da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República da Guiné Equatorial, da República de Moçambique, da República Portuguesa, da República Democrática de São Tomé e Príncipe e da República Democrática de Timor-Leste reuniram, em formato virtual, na I Conferência Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada a 16 de dezembro de 2025;

Tendo presente que, na sequência da referida Conferência, foi deliberada, por Resolução, a suspensão total da participação da República da Guiné-Bissau nas atividades da CPLP até à reposição da ordem constitucional;

Considerando que, na mesma ocasião, os Estados-Membros decidiram eleger a República Democrática de Timor-Leste para o exercício da Presidência *pro tempore* da CPLP, com todas as prerrogativas inerentes;

Atento ao facto de que, no âmbito da assunção da referida Presidência, sob o lema “*Consolidação do Estado de Direito Democrático – Desafios para a CPLP*”, compete a Timor-Leste assegurar a coordenação e a execução do programa de atividades da CPLP para o biênio 2026–2027, incluindo a organização de reuniões setoriais de alto nível;

Tendo presente que o Ministério da Educação é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política nas áreas da educação e da qualificação, em todos os níveis de educação e ensino, com exceção do ensino superior, bem como pela consolidação e promoção das línguas oficiais, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, que aprova a respetiva orgânica;

Tendo em conta que o Ministério da Educação promove, nesse contexto, um conjunto de iniciativas de elevado relevo institucional, entre as quais se destacam o **IV Seminário Internacional de Boas Práticas sobre Alimentação Escolar na CPLP**, a realizar no dia **4 de maio de 2026**, bem como a **XVI Reunião Técnica dos Pontos Focais da Educação da CPLP**, no dia **6 de maio de 2026**, e a **XIV Reunião de Ministros da Educação da CPLP**, no dia **7 de maio de 2026**, todas a decorrer em Díli;

Reconhecendo que a XIV Reunião de Ministros da Educação da CPLP constitui um fórum privilegiado de concertação entre os Estados-Membros, visando o reforço da cooperação no domínio da educação, o alinhamento de posições em instâncias internacionais e o acompanhamento da implementação de iniciativas conjuntas no setor educativo;

Reconhecendo formalmente o papel do Dr. Pedro Ribeiro Gonçalves, enquanto Ponto Focal Coordenador da Reunião de Pontos Focais da Educação da CPLP, no exercício das suas funções no âmbito da Presidência da República Democrática de Timor-Leste na CPLP, incumbindo-lhe as competências e responsabilidades necessárias à prossecução da coordenação técnica, da articulação institucional e do acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando, ainda, que o tema do Debate Ministerial – “*Educação, valores democráticos e participação cívica: caminhos para o fortalecimento das sociedades da CPLP*” – foi aprovado em Reunião do Conselho de Ministros de 18 de março de 2026;

Atendendo a que os eventos supramencionados contarão com a participação de delegações oficiais provenientes dos Estados-Membros da CPLP, impondo-se, por conseguinte, a necessidade de assegurar uma adequada coordenação institucional, técnica e logística;

Verificando-se, por outro lado, que as despesas inerentes à organização e realização dos referidos eventos não se encontram integralmente previstas nas rubricas orçamentais do orçamento afeto ao Ministério da Educação para o ano de 2026, tornando-se necessário adotar mecanismos excecionais de execução financeira;

Assim, ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2.º, pela alínea a) do artigo 3.º, e pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, determino o seguinte:

1. É criada a Comissão Organizadora da XIV Reunião de Ministros da Educação da CPLP, responsável pela coordenação, preparação, gestão, execução e acompanhamento de todas as atividades inerentes à realização dos eventos referidos no presente despacho, sendo estruturada em dez secções de trabalho, nos termos do Anexo I, que dele faz parte integrante.

2. A Comissão Organizadora é presidida pelo Presidente do

INFORDEPE, Mestre Domingos Martins, que exerce as funções de Coordenador-Geral do evento, sendo coadjuvado pelo Ponto Focal da Educação da CPLP, Dr. Pedro Ribeiro Gonçalves.

3. A Comissão Organizadora integra:

a) Uma Coordenação Geral, assegurada pelo Mestre Domingos Martins e pelo Dr. Pedro Ribeiro Gonçalves;

b) Uma Coordenação Executiva, assegurada pela Mestre Maria Madalena Lopes;

c) Equipas técnicas de apoio nas áreas de apoio administrativo, conteúdo técnico, protocolo, logística, comunicação e imagem, finanças, aprovisionamento, parcerias e cultura, organizadas nas seguintes secções e respetivas coordenações:

· Secção de Apoio Técnico à Coordenação – Mestre Domingas Belo Amaral Mendes;

· Secção de Protocolo - Dr. Olandino Cerqueira;

· Secção de Logística - Dra. Aurélia Doutel Faria Pinto;

· Secção de Comunicação e Imagem - Dr. Jónio Guterres Rosário;

· Secção de Documentação e Tradução – Dr. Sebastião de Oliveira;

· Secção de Finanças – Dra. Cecília Maria Belo de Assis;

· Secção de Parcerias – Dr. Francisco Amaral;

· Secção de Cultura e Eventos Sociais – Dr. Joanico Mendonça.

4. Compete à Comissão Organizadora, designadamente:

a) Elaborar e implementar o plano operacional dos eventos;

b) Assegurar a articulação com as entidades nacionais e internacionais relevantes;

c) Garantir a preparação técnica e científica dos conteúdos;

d) Coordenar os aspetos logísticos, protocolares e de comunicação;

e) Elaborar relatórios de acompanhamento e relatório final do evento.

5. A Comissão Organizadora funciona sob a direção do Ministério da Educação, podendo solicitar a colaboração de outros serviços e organismos da Administração Pública,

bem como de parceiros de cooperação, sempre que necessário.

6. O financiamento e a execução orçamental são efetuados da seguinte forma:
- a) É autorizada a mobilização de recursos financeiros necessários à organização e realização dos eventos identificados no presente despacho, conforme itens que constam do Anexo II, que dele faz parte integrante;
 - b) Para o efeito, podem ser adotados mecanismos de realocação de verbas e utilização de dotações disponíveis do Orçamento Geral do Estado, designadamente as afetadas ao Ministério da Educação e a outros departamentos governamentais relevantes, bem como o recurso a financiamento complementar através de parcerias institucionais e cooperação internacional;
 - c) A execução das despesas realizadas no âmbito do presente despacho deve observar as normas legais aplicáveis em matéria de execução orçamental e contratação pública.
6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, caducando a 31 de maio de 2026, sem prejuízo da obrigação de apresentação do relatório técnico e financeiro final, a qual deve ocorrer até à referida data.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dfili, 21 de abril de 2026

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

Anexo I

(A que se refere o n.º 1 do presente Despacho)

Estrutura da Comissão Organizadora da XIV Reunião de Ministros da Educação da CPLP e respetivas Secções de Trabalho

XIV REUNIÃO DE MINISTROS DA EDUCAÇÃO DA CPLP
 Presidência de Timor-Leste em Exercício da CPLP (2026-2027)
PROPOSTA DE CRONOGRAMA OPERACIONAL

Entidade Organizadora	Ministério da Educação	Data do Evento	6 e 7 de maio
------------------------------	------------------------	-----------------------	---------------

Tabela Geral de Planeamento

Principais Tarefas	Produto Esperado	Responsável	Semana de entrega dos Produtos									
			S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10
			1-7 março	8-14 março	15-21 março	22-28 março	29 março-4 abril	5-11 abril	12-18 abril	19-25 abril	26 abril-2 maio	3-9 maio
I. Coordenação Geral – Sr. Domingos Martins, Sr. Pedro Ribeiro Gonçalves, Sra. Odília das Dores Ung Martins, Conselheira Sra. Paula Flámina da Silva de Corte Real Araújo												
1.1. Definição de visão e objetivos	Nota conceptual validada				•							
1.2. Validação de cartas convite	Cartas convite			•								
1.3. Validação de Manual Operativo	Manual Operativo			•								
1.4. Definição do Tema para o Debate Ministerial	Tema para o Debate Ministerial			•								
1.5. Validação do Programa preliminar da Reunião de Pontos Focais (RPF) e da Reunião de Ministros Setorial (RMS)	Programa provisório			•								
1.6. Aprovação final do Programa da RPF e da RMS	Programa oficial			•								
1.7. Reuniões semanais de acompanhamento	Atas internas (quando necessário)		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
II. Coordenação Executiva - Sra. Maria Madalena Lopes, Sra. Benedita Martins, Sr. Belchior Guerra e Sr. Jorge Manuel Mouzinho												
2.1. Monitorização do cumprimento do Plano e cronograma	Plano e cronograma executados dentro dos prazos previstos		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
2.2. Monitorização das equipas das Secções	Reportes semanais ao Coordenador Geral		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
III. Secção da Equipa de Apoio Técnico à Coordenação – Sra. Domingas Belo Amaral Mendes, Sr. Agostinho Pinto, Sr. Francisco Amaral, Sr. Yazalde Rodrigues Pereira e Sr. Alfredo de Araújo												
3.1. Elaboração da Carta Convocatória da Reunião Ministerial (a enviar até 60 dias antes da RMS, com anexos: Proposta de Programa + Manual Operativo)	Carta Convocatória da Reunião Ministerial elaborada	Ana Caetano Marta Ferraz Pedro Gonçalves			•							
3.2. Elaboração do Manual Operativo da Reunião Ministerial	Manual Operativo elaborado	Ana Caetano Marta Ferraz Pedro Gonçalves			•							
3.3. Elaboração do Programa da Reunião de Pontos Focais (6 de maio)	Programa da Reunião de Pontos Focais elaborado	Domingos Martins (Coordenador Geral) Pedro Gonçalves (Ponto Focal)			•							
3.4. Elaboração do Programa da Reunião de Ministros (7 de maio)	Programa da Reunião de Ministros elaborado	Domingos Martins (Coordenador Geral) Pedro Gonçalves (Ponto Focal)			•							
3.5. Seleção dos Moderadores das Reuniões	Lista de Moderadores confirmada	Agostinho Pinto Edia Monteiro Eustaquio Soares Rojer Soares Venancio Tilman				•	•					
3.6. Oradores das Reuniões	Lista de Oradores confirmada	S. Exa. Senhora Ministra da Educação Domingos Martins Pedro Ribeiro Gonçalves					•					
3.7. Apoio na Redação Declaração Final da RMS	Versão consensual Declaração Final da RMS	Equipa Secretariado da CPLP									•	•
3.8. Constituição de equipa de secretariado para apoio na redação de documentos	Equipa de secretariado constituída para elaboração de documentos técnicos, atas, relatórios, memória do encontro	Agostinho Pinto Albertina Martins Ana Caetano Benedita Martins Edia Monteiro Eustaquio Soares Graziela Lunardi Helder Guterres Corte Real e Silva Jorge Manuel Mouzinho Maria Madalena Lopes Marta Ferraz Otávio Piedade Pedro Gonçalves		•	•	•	•	•	•	•	•	•

Anexo II

(A que se refere a alínea a) do n.º 6 do presente Despacho)

Ítems de despesa relativos ao financiamento da organização e realização dos eventos

PLANO DE ATIVIDADES - XIV REUNIÃO DE MINISTROS DA EDUCAÇÃO E XVI REUNIÃO DE PONTOS FOCAIS DA EDUCAÇÃO DA PLANO DE ATIVIDADES - IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CPLP (PERITOS NACIONAIS)						
N.º	Categoria	Quantidade	Descrição	Data	Observações	custo estimativo
I. Bilhete						
1	Bilhetes de viagens aéreas (ida e volta)	4 bilhetes	1 Ministro + 1 Ponto Focal de São Tomé e Príncipe; 2 membros do secretário executivo da CPLP.			
II. Acomodação (Hotel)a						
1	Acomodação (Hotel)	14 quartos (3 noites)	2 Peritos Nacionais de Alimentação Escolar por País = 14	dia 3 até 6 de Maio de 2026		
		17 quartos (4 noites)	7 Ministros + 7 pontos vocais + 2 secretário executivo e 1 Diretor IILP que são 17 quartos	dia 4 até 8 de Maio de 2026		
		9 quartos (5 noite)	6 quartos pessoas da VIP do Ministério da Educação e 3 quarto para equipa Segurança, médico e protocolo	dia 3 até 8 de Maio de 2026		
2	Aluguer do Salão de Conferências "Oriente" e do Salão de Restaurante (Meeting Room, Pacote de Sound System, Salão de Restaurante)	1 Salão de Conferências "Oriente" para o dia 7 de maio (de manhã até à noite); 1 Salão de restaurante para o dia 5 de maio (noite); 1 Salão de restaurante para o dia 7 de maio (dia completo).	Reserva de Salão de restaurante do Hotel Timor; Jantar de confraternização entre Ministérios da Educação e Cultura (noite)	dia 5 de Maio de 2026	Hotel Timor	
			Reserva de Salão de Conferências + Salão de restaurante "Oriente" do Hotel Timor: - Reunião de Ministros da Educação da CPLP; almoço, snack, merenda e jantar de gala/despida (dia completo - manhã, tarde e noite)	dia 7 de Maio de 2026		
III. Catering/consumo						
1	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	20 pessoas (delegação e VIP TL)	almoço, snack tarde e jantar	3 de Maio de 2026		
2	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	52 pessoas de delegação	almoço, snack tarde e jantar no HOTEL TIMOR	4 de Maio de 2026		
3	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	150 participante	IV seminário Internacional de alimentação escolar no salão Nobre do MNEC (almoço, snack tarde e jantar)	4 de Maio de 2026		
4	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	50 pessoas de delegação	snack manhã, almoço, snack tarde no HOTEL TIMOR	5 de Maio de 2026		
5	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	350 pessoas	Dia mundial da Língua Portuguesa, cerimonia solena da Cultura e jantar de gala boas-vindas aos Ministros da Educação			
6	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	150 pessoas	XVI reunião de pontos vocais da Educação da CPLP (snack manhã, almoço, snack tarde) no salão Nobre MNEC	6 de Maio de 2026		
7	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	50 pessoas	almoço, snack tarde e jantar no HOTEL TIMOR aos Minstros da CPLP	6 de Maio de 2026		
8	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	150 pessoas	almoço, snack tarde no HOTEL TIMOR	7 de Maio de 2026		
9	Buffet, Pratos Quentes, Sopa, Sobremesa)	250 pessoas	jantar de gala despedida	7 de Maio de 2026		
10		23 pessoas	Snack manhã e dia de partida das delegacoes	8 de Maio de 2026		
11	Buffet, Pratos Quentes, e Kotak	150 pessoas	Snack manhã, almoço, snack tarde e jantar aos equipa de apoio tecnico (segurança, médico, protocolo) na salão Nobre MNEC e HOTEL TIMOR	3 ate 7 de maio 2026		
12	Buffet, Pratos e Kotak	60 pessoas	Snack manhã, almoço, snack tarde e jantar aos equipa de dança Cultural e estudantes na salão Nobre MNEC e HOTEL TIMOR	4 e 7 de maio 2026		

13	com marca CPLP	100 Caixas de água 600 ml	Caixas de água para distribuir pelos participantes durante o evento	3 até 8 de Maio de 2026		
IV. IT						
1	Comunicações móveis	50 pessoas	pulsa/pacote de internet no valor de \$10,00 para apoio a uma estimativa de 45 técnicos	dia 3 até 8 de Maio de 2026		
2	Materiais e Equipamentos audiovisuais	1 conjunto de cada equipamento	Projeter, impressora, microfones portáteis, microfones de mesa, sound system, serviço de tradução simultânea - 1 conjunto de cada equipamento			
3	Promocional 2 da CPLP 2m (Edição)	5 dias	RTTL, EP (\$60 x 3 /dia x 5 dias) GMNTV (\$100 x 3 / dia x 5dias) TVE/LED 3 x 3 dias Dili Post 3 x 3dias STL News 3x3 dias	Abril		
4	Mensajem (2Min)		RTTL, EP 1 dia			
5	Seguimento 7 Minutus		RTTL, 3x3dias (publicacao dia 4,6 e 7 de maio)	4,6 e 7 de maio		
6	Pacote CPLP 60 Menutus		RTTL, EP x 1 dia	Maio		
7	Transmicao Direita		RTTL, EP x dia 7 de maio	7 de Maio de 2026		
8	Alguer LED, Pacote 15m (edição)		LED (3x6m)			
9	Zoom meeting – Seminário Internacional	Equipamento	Seminário Internacional 4 maio			
10	Conferência de imprensa – Preparação (KO)/breafing jornalista		Cobertura média nacional sira hotu			
11	Equipamento para suportar as atividades de transmissão direta (streaming)	2 caixas	RJ 45 connector			
		1	Wireless Clip-on			
		4	Memory card			
		100 meter	Internet Cable cat 6			
		1 caixa	Bateria alcaline			
V. Prendas						
1	Prendas	16 unidades	colar e tais grande 150cmx55cm (prenda institucional para Ministros)			
		16 unidades	Tais médio 125cmx40cm (prenda para Pontos Focais)			
		16 unidades	Tais médio para Peritos Nacionais, Oradores, Diretor Executivo IILP...			
		250 unidades	T-shirt da CPLP para todos os participantes			
2	Combustível para veículos operacionais	26 carros/semana	combustível para a movimentação de 8 carros VIP, 2 carros operacionais.			
			combustível durante 1 semana para a movimentação de 9 carros VIP, 2 minibus e 5 viaturas operacionais para o transporte de pessoal de segurança, protocolo e equipa de apoio			
VI. Banner + Bandeira + Cartões de identificação						
1	Banners Grandes (bil board) + Instalação fee	3 banners grandes	3 banners grandes (bil board) para colocar na Rotunda Nicolau Loabato (12mx6m), no Mercado Lama (4mx8m) e Colmera (12mx6m).			
2	Banners Médios	2 banners médios	2 banners médios para colocar no local das reuniões (1 banner para a Reunião de Pontos Focais e 1 banner para a Reunião de Ministros da Educação) (3mx5m)			
3	Stand banner	6 stand banners	6 stand banners para colocar na entrada do Hotel Timor, junto à equipa de Protocolo de receção dos convidados (2m x 60cm).			
4	Banner de Boas-Vindas	1 unidade	Banner para dar as boas-vindas aos participantes (aeroporto)			

5	Banner para dia 4 de maio	2 unidades	Banners para o Seminário de Alimentação Escolar do dia 4 de maio, no Salão Nobre do MNEC.			
6	Bandeiras grandes dos Estados-Membros da CPLP	20 bandeiras	1 conjunto de bandeiras de todos os Estados-Membros e da CPLP para a sala de reuniões (interior) - MNEC			
			1 conjunto de bandeiras de todos os Estados-Membros e da CPLP para colocar junto à fachada exterior do Hotel Timor - MNEC			
7	Bandeirinhas para as mesas das reuniões	10 bandeirinhas + stand	1 conjunto de bandeirinhas de todos os Estados-Membros e da CPLP para colocar nas mesas de trabalho - MNEC			
8	Placas de identificação	16 placas de identificação	8 placas de identificação de cada país para a Reunião de Pontos Focais + 8 placas de identificação de cada país para a Reunião de Ministros			
9	Cartões de identificação	250 cartões de identificação	Cartões de identificação para todos os participantes			
VII. Mestre da cerimonia e livro registo						
1	Livro de registo de Convidados	1 livro	Livro para registar a presença de todos os Convidados		Hotel Timor	
2	Mestre de Cerimónias	1 pessoa	1 pessoa x 3 dias (Sr. Bepi)		Hotel Timor	
3	Kits de reunião	250 unidades	250 unidades de pastas + canetas, etc.			

Dili, 10 de abril de 2026

Mestre Domingos Martins

Presidente do INFORDEPE

e Coordenador Geral do Evento CPLP

Autoriza o Presidente da Autoridade Municipal de Díli a deslocar-se em serviço a Tóquio e designa o respetivo substituto durante a sua ausência

Considerando que o Presidente da Autoridade Municipal de Díli foi convidado para participar na 3rd G-NETS Leaders' Summit, que terá lugar em Tóquio, no Japão, entre os dias 27 e 29 de abril de 2026;

Considerando que a participação do Presidente da Autoridade Municipal de Díli naquele evento permitirá reforçar os laços de amizade e de cooperação com o Governo Metropolitano de Tóquio, bem como uma melhor compreensão dos processos de desenvolvimento de estratégias locais de mitigação do impacto das alterações climáticas;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal autorizar a deslocação ao estrangeiro, em missão de serviço, dos Presidentes das Autoridades Municipais;

Considerando, ainda, que compete ao Ministro da Administração Estatal designar o Secretário Municipal que, durante o período de ausência do Presidente da Autoridade Municipal, exercerá as competências deste;

Considerando o teor da carta com a referência n.º 388/PAM-DILI/IV/2026, de 20 de abril; Assim,

ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro, e no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, determino o seguinte:

1. Autorizo o Senhor Francisco dos Santos, Presidente da Autoridade Municipal de Díli, a deslocar-se a Tóquio, no Japão, entre os dias 26 de abril e 1 de maio de 2026, para participar na 3rd G-NETS Leaders' Summit, organizada pelo Governo Metropolitano de Tóquio;
2. Designo o Senhor Filomeno da Silva Smith, Secretário Municipal de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado de Díli, para exercer em regime de substituição as competências do Presidente da Autoridade Municipal de Díli durante o período referido no número anterior;
3. O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de abril de 2026;
4. Dê-se conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública;
5. Publique-se o presente despacho no Jornal da República.

Díli, 23 de abril de 2026

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

Ha'u sertifika katak, iha loron 27/03/2026 kartóriu Notarial de Ainaro, iha folha 01, 02 e verso, Livro Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Águeda Ximenes**, ho termu hira hanesan tuir maine'e, _____

Iha loron 06/11/2016, **Águeda Ximenes**, kaben ho João Gomes Alves, moris iha Ainaro, Ainaro, Ainaro, hela fatin ikus iha Bairro Pite, Dom Aleixo, Município Dili, Mate iha uma, Suco Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili. _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nian Laen no Oan Sira, mak hanesan tuir mai ne'e: _____

João Gomes Alves, faluk, hela iha Suco Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili, nain ba Cartão de Eleitor número **0 00473378**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste no oan sira

Januário Sequeira Ximenes Alves, klosan, hela iha Suco Ainaro, Posto Administrativo Ainaro Município Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **000116669**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste no _____

Catarina de Sena Francisca Ximenes Alves, kaben ho Izidoro Mendonça Alves, hela iha Suco Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili, nain ba Cartão de Eleitor número **000627666**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste. _____

Identidade Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Águeda Ximenes** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Ainaro.

Cartóriu Notarial de Ainaro, 20 de abril de 2026.

Notáriu

Lic. Baltazar Vieno Beram Silva de Araújo.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 15/04/2026 kartóriu Notarial de Ainaro, iha folha 03 e verso, Livro Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **José Tilman de Araújo**, ho termu hira hanesan tuir mai ne'e, _____

Iha loron 15/10/1983, **José Tilman de Araújo**, kaben ho Marta barbosa, moris iha Mauchiga, Hato Bulico, Ainaro, hela fatin ikus iha Mauchiga, Município Ainaro, Mate iha uma, Suco Mauchiga, Posto Administrativo Hato Bulico, Município Ainaro. _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nian Oan Sira, mak hanesan tuir mai ne'e: _____

Alcina Magno, klosan, Hela iha Suco Mauchiga, Posto Administrativo Hato Bulico, Município Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **000032875**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste no

Rosália do Carmo, klosan, Hela iha Suco Mauchiga, Posto Administrativo Hato Bulico, Município Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **0031993**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste. _____

—Identidade Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **José Tilman de Araújo** —

—Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Ainaro.

Cartóriu Notarial de Ainaro, 20 de abril de 2026.

Notáriu

Lic. Baltazar Vieno Beram Silva de Araújo.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin 14 abril tinan 2025*, iha Kartóriu Notarial Liquejá, iha follas **01 no 02 Livro Protokolu n° 10/2026**, hakerek tiha ona eskritura pública **ABILITASAUN ERDEIRU**, ba matebian **Jacinto Gonçalves Mau Curo**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— katak, iha **10 Fevereiro 2026**, iha Luculai de Liquejá, munisípiu Liquejá, mate ona **Jacinto Gonçalves Mau Curo**, casado, moris iha Liquejá, hela fatin ikus iha suku Luculai, postu administrativu Liquejá, Munisípiu Liquejá. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak: _____

—**A) Fen kaben:** _____

— **Jacinta da Conceição**, faluk, moris iha Liquejá, hela fatin iha suku Luculai, postu administrativu Liquejá, munisípiu Liquejá. _____

B) Oan sira: _____

I) Olandina da Conceição Gonçalves Mau Curo, solteira, maior, moris iha Liquejá, hela fatin iha suku Luculai, postu administrativu Liquejá, munisípiu Liquejá. _____

II) Marçal da Conceição Gonçalves Mau Curo, solteiru, maior, moris iha Liquejá, hela fatin iha suku Luculai, postu administrativu Liquejá, munisípiu Liquejá. _____

III) Marcelino Gonçalves da Conceição Mau Curo, solteiru, maior, moris iha Liquejá, hela fatin iha suku Luculai, postu administrativu Liquejá, munisípiu Liquejá. _____

Ema nebe temi iha leten mak sai nudar erdeiru tuir lei, la iha tan ema seluk maka bele konkorre ho sira ba susesaun eransa matebian **Jacinto Gonçalves Mau Curo** nian. _____

— Ema sé deit maka iha kuñesimentu kona-ba erdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Liquejá nian. _____

Kartóriu Notarial Liquejá, 14 abril 2026.

Notáriu,

João Zito Cardoso

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, loron-**15**, fulan **abril**, tinan **2026**, iha Kartóriu Notarial de Ermera, iha folha 18, folha 19, iha livru protokolu n° **13/2026** nian, hakerek iha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba matebian **Angelino Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e;-

— Matebian mate Iha loron 25, fulan **Janeiru**, tinan **2026**, mate iha **Apiradu**, Kaben ho **Lurdes dos Santos**, Moris iha **Fatubolo**, hela fatin ikus iha aldeia **Apiradu**, Suku **Fatubolo**, Posto Administrativo **Hatulua**, Manisípiu **Ermera** _____

—Matebian la husik Testamentu, no la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia nia fen kaben, mak hanesan tuir mai ne'e; _____

—**Lurdes dos Santos**, faluk, tinan lima-nulu-resin-neen,

nacionalidade timoroan, hela iha Suku Fatubolo, Postu Administrativu Hatulia, Munisípiu Ermera nain ba bileti identidade numero;07030509017069628, fo sai iha loron 01-06-2023 valido to'o 01-06-2028 husi Ministério Justisa—

— Nia Mak sai nu'udar herdeira lejitimáriu, , tuir lei, la-iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Angelino Soares**.—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial de **Ermera**.—

Kartóriu Notarial **Ermera, 21 Abril 2026**

A Notária Pública,

Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron sanulu-resin-haat, fulan abril, tinan rihun rua ruanulu-resin-noon, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 27 to'o 28 Libru Protokolu número 13/2026 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Cecília Viana**, ho termu hirak tuir mai ne'e :-

— Matebian **Cecília Viana**, mate iha loron 14, fulan Marsu, tinan 2025, solteira, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Gariuai, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia alin mane mesak hanesan tuir mai ne'e:-

— **Tadeu Viana**, solteiro, idade tinan limanulu-resin-ida, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba kartaun eleitor número 000579008 fó saihusi Secretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral.—

— Mak sai nu'udar herdeiro lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Cecília Viana**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 14 Abril 2026.

Notáriu Públiku

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron tolunulu, fulan marsu, tinan rihun rua ruanulu-resin-noon, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 25 to'o 26 Libru Protokolu número 13/2026 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **João Ornai Neto**, ho termu hirak tuir mai ne'e :-

— Matebian **João Ornai Neto**, mate iha loron 30, fulan Dezembro, tinan 2025, Kazadu, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Buibau, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia fen hanesan tuir mai ne'e:-

— **Etelvina Ornai**, Faluk, idade tinan hitunulu-resin-ualu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Buibau, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba billete identidade número; 200394716101 fó sai iha 15/01/2026 válidu vitalisia, husi Ministério Justisa;—

— Mak sai nu'udar herdeira lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João Ornai Neto**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 30 Marsu 2026.

Notáriu Públiku

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron sanulu-resin-noon, fulan abril, tinan rihun rua ruanulu-resin-noon, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 31 to'o 32 Libru Protokolu número 13/2026 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **José Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e:-

— Matebian **José Soares**, mate iha loron 06, fulan marsu, tinan 2026, Kazadu, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuir mai ne'e:-

— **Eva da Costa Freitas**, Faluk, idade tinan limanulu-resin-hitu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba kartaun eleitor número; 000193351 fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Jevandino da Costa Soares Pinto**, solteiro, idade tinan ruanulu-resin-tolu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba billete identidade númeru 200300357604 fõ sai iha 11/08/2025 v´alidu to'o 11/08/2030, husi Minist´eriu Justisa;—

— **Verena Asia da Costa Soares**, solteira, idade tinan ruanulu-resin-ida, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba kartaun eleitor númeru; 001066016 fõ sai husi Sekretariadu T´ekniku Administrasau Eleitoral;—

— **Leticia da Costa Soares**, solteira, idade tinan ruanulu-resin-ida, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba kartaun eleitor númeru; 001128263 fõ sai husi Sekretariadu T´ekniku Administrasau Eleitoral;—

— Mak sai nu'udar herdeira lejitim´ariu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesau ´obito **José Soares**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba not´ariu iha Kart´oriu Notari´al Baucau.——

Kart´oriu Notari´al Baucau, 16 Abril 2026.

Not´ariu P´ubliku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA P´UBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron sanulu-resin-lima, fulan abril, tinan rihun rua ruanulu-resin-noon, iha kart´oriu Notari´al Baucau, iha folla 29 to'o 30 Libru Protokolu númeru 13/2026 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura p´ubliku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Moises Magno**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— Matebian **Moises Magno**, mate iha loron 03, fulan Outubru, tinan 2025, Kazadu, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Baha Mori, Postu Administrativu Venilale, Munisipiu Baucau.--

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu aut´or ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuir mai ne'e:—

— **Teresa Magno**, Faluk, idade tinan hitunulu-resin-tolu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Baha Mori, Postu Administrativu Venilale, Munisipiu Baucau, na'in ba billete identidade númeru 200395328301 fõ sai iha 16/12/2025 v´alidu vitalisia, husi Minist´eriu Justisa;—

— **Angelina Constantina Magno**, kaben ho **Norberto Ximenes Soares** iha rejime komuñau adkiridu, idade tinan haatnulu-resin-tolu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Uabubo, Postu Administrativu Buguia, Munisipiu Baucau, na'in ba billete identidade númeru 200398226102 fõ sai iha 24/03/2026 v´alidu to'o 24/03/2031, husi Minist´eriu Justisa;—

— **Aquelina Magno**, solteira, idade tinan tolunulu-resin-sia, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Triloca, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba billete identidade númeru 200398609102 fõ sai iha 24/02/2026 v´alidu to'o 24/02/2031, husi Minist´eriu Justisa;—

— **Esperança Teresa Magno**, solteira, idade tinan tolunulu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Baha Mori, Postu Administrativu Venilale, Munisipiu Baucau, na'in ba billete identidade númeru 200399539101 fõ sai iha 28/07/2025 v´alidu to'o 28/07/2030, husi Minist´eriu Justisa;—

— Mak sai nu'udar herdeira lejitim´ariu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesau ´obito **Moises Magno**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba not´ariu iha Kart´oriu Notari´al Baucau.——

Kart´oriu Notari´al Baucau, 15 Abril 2026.

Not´ariu P´ubliku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

EXTRATO

Certifico que, por escritura no dia dezesseis de abril de dois mil vinte e seis, lavrada na folhas quatro a cinco e versos do Livro de Protocolo número 10 do Cart´orio Notari´al de Ainaro,- situado em Maulore de Ainaro, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas—— seguintes:——

Denominação: "ASSOCIAÇÃO FETO BA DEZENVOLVIMENTO AINARO com sigla AFEDENA".——

Sede Social: AFEDENA criar a sede provisoriamente na Aldeia Canudo, Suco de Manutaci, Posto Administrativo de Ainaro, Municipio de Ainaro.——

Duração: tempo indeterminado.——

A Associação Tem por objecto como as seguintes:——

A Associação AFEDENA executa a sua Missão junto com as

Mulheres na Luta da Defesa do Direito e Dignidade das Mulheres através de Promoção e Capacitação aos interesses dos Associados em especial e comum para os Mulheres do Município de Ainaro.

Para consecução de Suas Visão e Missão a AFEDENA tem Objetivos Como Seguintes :

1. Capacitar as Mulheres através da Educação Non-Formal:

- Curso de Lingua Inglesa
- Curso de Lingua Portuguesa
- Curso de Lingua Coreana
- Curso de Computador
- Curso de Lingua Japonesa e Outras Lingua Oficial quando necessita
- Formação Educação Civica
- Formação Habilidade de Vida
- Sector economic
- Gestao de liderança.

2. Formação Saúde Reprodutiva Atraves de:

- Formação HIV/SIDA
- Formação de Casamento ou Gravidas Cedo
- Formação Mal-Nutrição
- Formação Doenças através da relação Sexual
- Formação NAPZA.

3. Formação Agricultura Atraves de:

- Pecuaria
- Agua Cultura
- Horti Cultura
- Florestas, Plantas e Industriais
- Produção Alimentar.

4. Organizar Atividades Evento de Desporto Atraves de:

- Modalidade Futebol
- Modalidade Voleybol
- Modalidade Basquetbol
- Modalidade Ginatil

· Modalidade Sadres

· Modalidade Marcha Saudavel

5. Formação Aktividade Arte Atraves de:

- Formação Arte Pinturas
- Formação Arte Musicas
- Formação Arteenais
- Arte de tradicionais
- Tambem Dansa Cultura.

6. Atividades Asegura Meio Ambiental

- Cultivar Arvores Produtivas
- Organizar Limpeza Geral.

7. Realizar quais quer outras atividades relacionadas com politica de Igualidade de Genero em principio na Luta da Defesa do Direito e Dignidade das Mulheres.

Asembleia Geral compostu husi; Asosiados sira hotu (Fundadores no Efectivo).

Orgãos Sociais da Associação:

a) **Conselho da Administração compostu husi nain lima (5) asosiados ho mandato tinan hat (4).**

b) **Conselho de Fiscal compostu husi nain lima (5) asosiados ho mandato tinan hat (4).**

Cartório Notarial Ainaro, 20 de abril de 2026.

O Notário,

Lic, Baltazar Vieno Beram Silva de Araújo.

DESPACHO N.º 06/CA/FRSS/I/2026

Nomeação e constituição do júri para o orçamento do componente da Administração do Fundo de Reserva da Segurança Social em 2026

Atendendo que o Fundo de Reserva da Segurança Social é a instituição do subsetor da Segurança Social responsável pela gestão da carteira de ativos e do património do fundo de reserva, cabendo-lhe a gestão das reservas do regime contributivo de segurança social, com vista a assegurar a estabilidade financeira e a sustentabilidade daquele regime;

Atendendo que FRSS se encontra devidamente constituído

dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 63.º da Lei n.º 12/2016, de 14 de novembro, que aprovou o Regime Contributivo de Segurança Social, que contém os excedentes de exploração de cada exercício;

Atendendo que o Fundo de Reserva se destina exclusivamente à acumulação e gestão das reservas da segurança social, incluindo os excedentes anuais transferidos pelo INSS para a respetiva conta de FRSS, nos termos da legislação orçamental aplicável;

Atendendo que o FRSS foi constituído como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa financeira e patrimonial, e órgãos próprios, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2022, de 19 de maio;

Atendendo que compete ao Conselho de Administração do FRSS a gestão operacional do Fundo de Reserva e da sua carteira de ativos, podendo, quando necessário, recorrer a estruturas ou mecanismos internos de apoio à execução das suas funções;

Atendendo que, para assegurar a boa execução do orçamento do componente da Administração do Fundo de Reserva para o exercício de 2026, se mostra necessária a constituição de um júri responsável pela análise, apreciação, acompanhamento e demais atos legalmente exigidos no âmbito do respetivo procedimento;

Atendendo ao Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, conforme o número 1 do Artigo 2.º, regula os contratos públicos de aquisição ou locação de bens, aquisição de serviços ou execução de obras, tendo em vista o aprovisionamento das necessidades dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

Considerando que, para o cumprimento do novo Código do Aprovisionamento, o Artigo 26.º do acima referido código determina que as propostas submetidas no âmbito do procedimento de aprovisionamento são analisadas e avaliadas por um júri;

Atendendo ainda que a presente nomeação de juris está sujeita ao Decreto do Governo n.º 1/2026, de 23 de janeiro, aprovado pelo Regulamento para a aplicação do código de aprovisionamento e dos contratos públicos e à visão geral do quadro legal para contratação pública em Timor-Leste;

Atendendo que a constituição do júri deve obedecer aos princípios constitucionais e legais da legalidade, imparcialidade, transparência, eficiência e boa administração pública, nos termos da legislação timorense aplicável;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.º 9 e 10 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, com a redação vigente, e ao abrigo das competências que me são conferidas na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FRSS, determino:

Artigo 1.º **Objeto e Competência**

1. É nomeado e constituído o *Júri Permanente* para o Orçamento do Componente da Administração do Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS), referente ao exercício económico de 2026, com competência para a condução dos procedimentos de aprovisionamento inerentes.
2. Compete ao Júri proceder à análise, avaliação, ordenação e decisão sobre as propostas apresentadas nos procedimentos de contratação pública do FRSS, nos termos do Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos.
3. Os júris são nomeados para todo procedimento de aprovisionamento do orçamento que integra o orçamento do componente da Administração de FRSS em 2026, não sendo, de forma geral, aplicáveis a todos os procedimentos.

Artigo 2.º **Composição**

1. O Júri tem a seguinte composição:
 1. Sr. **Roberto Ignacio M. B. Mustafa**, Presidente do Júri;
 2. Sr. **Juvenio de F.Borges** Vogal Primeiro;
 3. Sr. **Rogério Nelson A.Leong**, Vogal Segundo;
 4. Sra. **Delmenjina Sávio Jerónimo**, Vogal Suplente
 5. Sra. **Elsia Ilda do R. G. Belo**, Vogal Suplente
2. O Presidente e os vogais das nos números 2) e 3) são membros efetivos, sendo o membro suplente convocado em caso de ausência ou impedimento fundamentado.
3. O membro suplente substitui qualquer membro efetivo em caso de ausência ou impedimento devidamente fundamentado, mediante indicação do Presidente do júri.

Artigo 3.º **Âmbito Material**

1. São competentes do Júri todos os procedimentos de aprovisionamento que tenham por objeto no Orçamento do componente de Administração FRSS, como:
 - a) Aquisição de bens;
 - b) Aquisição de serviços;
 - c) Execução de obras, quando aplicável.

Artigo 4.º **Funcionamento**

1. O júri delibera por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Júri e aos vogais em efetivo;

2. O júri rege-se, em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente despacho, pelo regime constante do Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, do respetivo Regulamento e da demais legislação aplicável à contratação pública;
3. O júri pode solicitar, sempre que necessário, o apoio técnico ou jurídico de outras unidades orgânicas do FRSS ou de entidades externas devidamente autorizadas, sem prejuízo da sua responsabilidade própria pela análise e avaliação das propostas;
4. As regras de funcionamento e o exercício das competências do júri subordinam-se aos artigos 26.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, que aprova o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, e às disposições previstas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto do Governo n.º 1/2026, de 23 de janeiro.

Artigo 5.º
Duração do Mandato

1. Os mandatos dos júris iniciam-se na data da assinatura do presente despacho pelo Presidente do Conselho de Administração do FRSS, cessando automaticamente com o termo da vigência do presente despacho.
2. Os mandatos podem ser renovados por igual período, mediante novo despacho, sem prejuízo de o presente despacho cessar a sua vigência, em qualquer caso, em 31 de dezembro de 2026.

Artigo 6.º
Publicação e Vigência

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura pelo Presidente do Conselho de Administração do FRSS, produzindo efeitos a partir do dia seguinte.

Publique-se.

Dili, 26 de janeiro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração do FRSS e INSS

Zeferino da Costa Bobo

DESPACHO N.º 07/CA/FRSS/I/2026

Nomeação e constituição do júri para a gestão operacional e orçamento do Fundo de Reserva integrado do regime de Capitalização do FRSS

Considerando que o Fundo de Reserva da Segurança Social é a Instituição do subsector da Segurança Social responsável pela gestão da carteira de ativos e do património do fundo de

reserva, cabendo-lhe exclusivamente a gestão das reservas do regime contributivo de segurança social, tendo em vista assegurar a estabilização financeira e a sustentabilidade daquele regime;

Considerando que FRSS se encontra devidamente constituído dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 63.º da Lei n.º 12/2016, de 14 de novembro, que aprovou o Regime Contributivo de Segurança Social, que contém os excedentes de exploração de cada exercício;

Considerando, ainda, que o Fundo de Reserva destina-se exclusivamente a acumular e gerir as reservas da segurança social, ou seja, os excedentes anuais do OSS. Estes excedentes são transferidos anualmente pelo INSS para a conta de FRSS, nos termos da Lei do Enquadramento Orçamental.

Considerando que o FRSS foi constituído como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa financeira e patrimonial, e órgãos próprios, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2022, de 19 de maio;

Considerando que o Conselho de Administração do FRSS é competente para assumir a gestão operacional do fundo de reserva e da sua carteira de ativos, podendo este, contudo, contratar entidades terceiras para desempenho de uma ou mais funções relacionadas com a gestão operacional;

Considerando que, não existindo mercado de capitais em Timor-Leste, é fundamental a contratação, entre outras funções associadas à gestão operacional, de prestação de serviços jurídicos especializados, que permitam ao FRSS atuar em contextos e ordenamentos jurídicos diversos;

Considerando que o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, conforme o número 1 do Artigo 2.º, regula os contratos públicos de aquisição ou locação de bens, aquisição de serviços ou execução de obras, tendo em vista o aprovisionamento das necessidades dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

Considerando que, para o cumprimento do novo Código do Aprovisionamento, o Artigo 26.º do acima referido código determina que as propostas submetidas no âmbito do procedimento de aprovisionamento são analisadas e avaliadas por um júri;

Considerando ainda que a presente nomeação de juris está sujeita ao Decreto do Governo n.º 1/2026, de 23 de janeiro, aprovado pelo Regulamento para a aplicação do código de aprovisionamento e dos contratos públicos e à visão geral do quadro legal para contratação pública em Timor-Leste;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.º 9 e 10 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, com a redação em vigor, e ao abrigo das competências que me são conferidas na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FRSS, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Júri de aprovisionamento

1. Constituem-se os júris de aprovisionamento do Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS), adiante designados ‘júri permanente’, com competência para a condução dos respetivos procedimentos de aprovisionamento.
2. Os júris são competentes para proceder à análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas nos procedimentos de contratação pública do FRSS, nos termos do Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos e do respetivo Regulamento.
3. Os júris são nomeados para todo procedimento de aprovisionamento do orçamento que integra o orçamento do regime de capitalização do FRSS, não sendo a nomeação aplicável a todos os procedimentos de forma geral.

Artigo 2.º
Composição do Juris

1. Os juris têm a seguinte composição:
 1. Sr. **Daniel Barreiros dos Santos Goulão**, Presidente do Júri;
 2. Sr. **Roberto Ignacio M. B. Mustafa**, Vogal Primeiro;
 3. Sr. **Rogério Nelson A. Leong**, Vogal Segundo;
 4. Sra. **Delmenjina Sávio Jerónimo**, Vogal Suplente;
 5. Sra. **Elsia Ilda do R. G. Belo**, Vogal Suplente.
2. O Presidente do Júri e os vogais referidos nos números 2) e
- 3) são membros efetivos.
3. O membro suplente substitui qualquer membro efetivo em caso de ausência ou impedimento devidamente fundamentado, mediante indicação do Presidente do júri.

Artigo 3.º
Âmbito material

1. Os Juris são competentes para todos os procedimentos de aprovisionamento do FRSS que tenham por objeto:
 - a) Aquisição de bens;
 - b) Aquisição de serviços, incluindo, designadamente, serviços de auditoria, consultoria, assistência técnica, serviços jurídicos e outros serviços especializados;
 - c) Execução de obras, quando aplicável.

Artigo 6.º
Produção de efeitos e duração dos mandatos

1. Os mandatos dos júris iniciam-se na data da assinatura do presente despacho pelo Presidente do Conselho de

Administração do FRSS, cessando automaticamente com o termo da vigência do presente despacho.

2. Os mandatos podem ser renovados por igual período, mediante novo despacho, sem prejuízo de o presente despacho cessar a sua vigência, em qualquer caso, em 31 de dezembro de 2026.

Artigo 5.º
Regras de funcionamento

1. O júri delibera por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Júri e aos vogais em efetivo;
2. O júri rege-se, em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente despacho, pelo regime constante do Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, do respetivo Regulamento e da demais legislação aplicável à contratação pública;
3. O júri pode solicitar, sempre que necessário, o apoio técnico ou jurídico de outras unidades orgânicas do FRSS ou de entidades externas devidamente autorizadas, sem prejuízo da sua responsabilidade própria pela análise e avaliação das propostas;
4. As regras de funcionamento e o exercício das competências do júri subordinam-se aos artigos 26.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, que aprova o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, e às disposições previstas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto do Governo n.º 1/2026, de 23 de janeiro.

Artigo 6.º
Norma revogatória

É revogado o despacho *n.º 03/CA/FRSS/III/2025*, bem como quaisquer disposições que contrariem o presente despacho.

Artigo 7.º
Produção dos efeitos

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura pelo Presidente do Conselho de Administração do FRSS, produzindo efeitos a partir do dia seguinte.

Publique-se.

Dili, 26 de janeiro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração do FRSS e INSS

Zeferino da Costa Bobo